

Resolução nº : 5007/99
Protocolo nº : 388368/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Interessado : SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Assunto : ESCLARECIMENTOS/JUSTIFICATIVAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

I- Homologar os índices de participação dos municípios na receita do ICMS, veiculado pela tabela anexa ao Decreto nº40, de 15/01/99, nos termos da informação nº 048/99 da Diretoria de Tomada de Contas e Pareceres nº 1084/99 e 4206/99 respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II- determinar a comunicação da presente decisão à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente